



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **045**/14

Processo Administrativo nº 11/10/07963

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 113/11

Termo de Contrato n.º 04/12

Objeto: Prestação de Serviços contínuos de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais, para conservação de 02 (duas) plataformas tipo plano inclinado, instaladas no Paço Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BASIC ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.254.737/0001-66, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/02/2014, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global total de R\$ 40.392,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



própria, da dotação orçamentária inicialmente codificada sob os números abaixo transcrito, conforme fls. 566:

Dotação Orçamentária
31000.3140.04.122.4009.4188.339039.17.00

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.009,80 (um mil e nove reais e oitenta centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de fevereiro de 2014


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretária Municipal de Administração

BASIC ELEVADORES LTDA.

Representante Legal: *Antonio Aparecido Pereira*

RG nº: 16.793.425

CPF nº: 063.778.648-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 11/10/07963

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Basic Elevadores Ltda.

Modalidade: Contratação Direta nº 113/11

Termo de Contrato n.º 04/12

Termo de Aditamento n.º 045/14

Objeto: Prestação de Serviços contínuos de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais, para conservação de 02 (duas) plataformas tipo plano inclinado, instaladas no Paço Municipal.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de fevereiro de 2014


SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretaria Municipal de Administração


BASIC ELEVADORES LTDA.

Representante Legal:

RG nº: 16.793.425

CPF nº: 063.778.648-33

